

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 005/A/94

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Resolução nº 003/94-PROEG, de 18 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, finalmente, o relatório conclusivo apresentado pela Comissão, designada pela Portaria nº 005/94.PROEG,

R E S O L V E:

I - Homologar "ad referendum" da Câmara de Ensino de Graduação o resultado dos processos de Transferência de Curso (reopção) e Transferência Facultativa. (1ª fase)

II - Determinar à Divisão de Matrícula que efetue a matrícula dos candidatos contemplados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 1994.



BRUCE PATRICK OSBORNE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação